



HAL
open science

A prostituição clandestina através dos arquivos da polícia de costumes

Gabrielle Houbre

► **To cite this version:**

Gabrielle Houbre. A prostituição clandestina através dos arquivos da polícia de costumes. *Esboços*, 2007, 14 (17), pp.197-204. hal-01353866

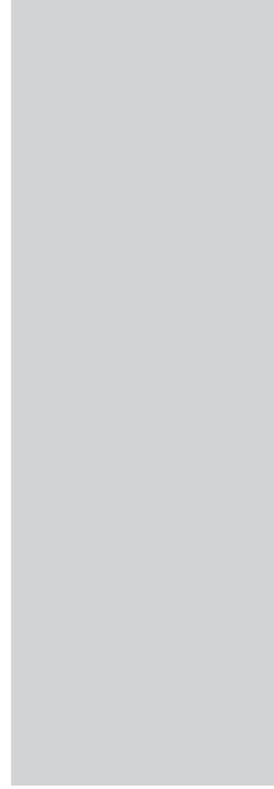
HAL Id: hal-01353866

<https://hal.science/hal-01353866>

Submitted on 16 Aug 2016

HAL is a multi-disciplinary open access archive for the deposit and dissemination of scientific research documents, whether they are published or not. The documents may come from teaching and research institutions in France or abroad, or from public or private research centers.

L'archive ouverte pluridisciplinaire **HAL**, est destinée au dépôt et à la diffusion de documents scientifiques de niveau recherche, publiés ou non, émanant des établissements d'enseignement et de recherche français ou étrangers, des laboratoires publics ou privés.



DEBATES





A PROSTITUIÇÃO CLANDESTINA ATRAVÉS DOS ARQUIVOS DA POLÍCIA DE COSTUMES

Gabrielle Houbre

Université Paris 7 – Denis Diderot – Institut Universitaire de France

INTRODUÇÃO

Os arquivos da chefatura de polícia, em Paris, contêm um documento excepcional para aqueles que se interessam pela história do Segundo Império e da III República. Trata-se de um grande registro da polícia de costumes com cerca de 600 relatórios de vigilância sobre 415 mulheres suspeitas de praticarem prostituição clandestina. Esse documento é ainda mais singular pelo fato de as fontes serem prolixas quando se trata de mulheres de prostíbulos, as “de número”, ou mulheres isoladas, as “de carteirinha” – duas categorias registradas pela chefatura de polícia –, mas serem raras quando se trata de mulheres “insubmissas”, que, por definição, escapam ao controle das autoridades.¹ Ora, as “insubmissas” são, e bem de longe, as mais numerosas no período considerado – que se encontra entre o Segundo Império e a III República e se estende, mais precisamente, de 1865 a 1875. Em 1866, Charles Lecour, chefe da primeira divisão da chefatura de polícia, a que se ocupa da prostituição, apresenta o número de 30 mil “clandestinas” para 4 mil mulheres registradas, ou seja, uma relação de sete a oito para uma, e a distância entre as duas categorias seguiu aumentando nos anos seguintes.²

Desse modo, encontram-se nesse registro mulheres de horizontes sociais muito diversos – da mulher do povo à mulher da elite –, de posses distintas – da mulher que habita um quarto de pensão e prostitui-se nas ruas à cortesã que mora numa suntuosa mansão e pode se dar o luxo de eleger sua clientela, frequentemente escolhida em casas de encontros³. Nem todas as mulheres fichadas são efetivamente prostitutas: há aquelas que são vítimas do limiar pouco definido entre os amantes e os protetores, aquelas que complementam um trabalho mal remunerado – muitas trabalham no teatro – com encontros ocasionais ou um protetor e aquelas cuja existência depende totalmente do dinheiro obtido numa atividade de prostituição mais ou menos intensa. E há aquelas sobre as quais nos perguntamos por que foram incluídas no relatório.

O registro está cheio de informações sobre os itinerários e as práticas dessas mulheres, mas também sobre o papel das proxenetas⁴, das quais sabemos muito pouco no século XIX. Enfim, e é um achado, o registro informa sobre os

clientes: um pouco mais de 560 deles são nominalmente identificados, enquanto outros são designados por uma perífrase mais anônima, como “um americano rico”, “um homem bem jovem” ou um “notário”. A maioria pertence às elites políticas, diplomáticas, militares, financeiras, econômicas e culturais da França, sem falar de algumas dezenas de personalidades russas, turcas, inglesas, norte e sul-americanas, além de outras, entre os insufladores mais bem posicionados socialmente ou os mais ricos da indústria venal.

Mas, antes de nos voltarmos à riqueza documental do registro, convém questionar sua finalidade e o seu grau de confiabilidade.

A CREDIBILIDADE DO REGISTRO

A primeira constatação, a partir da escrita quase sem correções do registro: os relatórios foram copiados dos originais, cuja maioria foi destruída na ocasião do incêndio que tomou conta da chefatura de polícia durante a Comuna de Paris, em 1871, e dos quais alguns subsistem em dossiês individuais. A constituição do registro obedece, portanto, primeiramente a um reflexo geral, como relata um antigo policial da chefatura: “A necessidade de restabelecer o passado de uma massa de indivíduos que se acreditavam, então, protegidos de verificações retrospectivas se impunha mais do que nunca”⁵.

Esse registro é igualmente testemunha da vontade do chefe de polícia de centralizar as informações concernentes às “insubmissas”. Trata-se de uma questão de saúde pública, uma vez que as “clandestinas”, contrariamente às mulheres de prostíbulos e às “isoladas” cadastradas, não passavam pelo controle da visita sanitária no dispensário de Saint-Lazare e são, portanto, vistas como vetores privilegiados da propagação da sífilis. Trata-se, igualmente, de uma questão de família, cuja ordem interna pode ser revirada por adultérios desagradavelmente expostos a público ou ameaçada de ruína por um descendente obcecado por sua amante. Ademais, a polícia de costumes dirige sua vigilância a toda mulher notada pelos agentes por sua conduta suspeita, ou denunciada como prostituta clandestina por um amante descontente, uma rival ciumenta, um vizinho indignado ou uma proxeneta desapontada.

Há, sem dúvida, também, por parte de uma administração doravante dirigida por um chefe nomeado pelo governo da III República, a vontade de conservar elementos para alimentar dossiês de costumes comprometedores sobre personalidades de destaque do mundo político, do exército, das finanças, das artes e do espetáculo do regime destituído, ou seja, do Segundo Império. Os agentes são manifestamente orientados para investigar a identidade dos clientes e muitos deles efetivamente são apontados. Para os homens que desconheciam, os agentes se contentaram em transcrever seus nomes foneticamente e, dessa maneira, pode-

se encontrar o mesmo indivíduo com seu nome grafado de cinco ou seis maneiras diferentes, o que não facilita a pesquisa. No que diz respeito às mulheres que são o objeto dos relatórios, a questão da identidade é ainda mais complexa: a maioria delas utiliza nomes falsos, diminutivos ou apelidos que elas não hesitam em modificar se são perseguidas ou se tencionam, por qualquer outro motivo, conservar seu anonimato. Também é extremamente difícil descobrir o seu verdadeiro estado civil.

Essa dificuldade explica, sem dúvida, a presença no registro de fotografias acompanhando os relatórios para mais de 34% delas. Essas imagens testemunham igualmente o sucesso florescente que encontra, a partir de 1860, a fotografia no formato de cartão de visitas, retangular ou em forma de medalhão: a invenção de Disdéri permite, efetivamente, tirar fotos em maior número e menor preço.⁶ As mulheres famosas, ou aquelas que pretendem sê-lo, aproveitam-se amplamente desse novo meio publicitário: assim, as atrizes, que representam perto de um terço das mulheres fichadas no registro, posam, no mais das vezes, vestidas com roupas de cena. As cortesãs também utilizam muito a fotografia a fim de tentar aumentar sua clientela. Esses retratos em formato reduzido são, desse modo, expostos em todas as vitrines de estabelecimentos fotográficos, que se multiplicam sob o Segundo Império, e é fácil para os agentes de costumes conseguí-las. Em contrapartida, o registro contém igualmente alguns retratos de mulheres da elite, os quais nos perguntamos como puderam ser obtidos.

A credibilidade dos relatórios é, evidentemente, sujeita a confirmação. Primeiro porque seu conteúdo trai constantemente o poderoso imaginário político, social e cultural dos agentes de costumes que os redigem. A maioria deles são ex-soldados ou suboficiais e possuem péssima reputação. Eles são vivamente atacados pelos adversários da chefatura de polícia, particularmente por sua facilidade de se deixar corromper.⁷ De fato, uma vez que os agentes da polícia de costumes possuem elementos para destruir várias reputações, sua discricção é freqüentemente negociável, da mesma maneira que seu zelo em matéria de intervenção ou de repressão pode variar em função do grau de intimidade que possuem com as “clandestinas”. O próprio François Carlier, chefe do serviço de costumes da chefatura de polícia entre 1860 e 1870, confessa que seus agentes podem “sucumbir bem rápido às tentações às quais são expostos. Uma vez desviados, cometem cotidianamente abusos do poder, desonram a administração e é então que podem tornar-se verdadeiramente odiosos”⁸. Em dez anos, Carlier afirma ter tido que destituir 32 desses homens numa brigada de 40 agentes.

Mas se os retratos físicos e morais que os agentes da polícia de costumes traçam de umas e de outras informam, na realidade, mais sobre seus autores do que sobre aquelas que são seu objeto, a grande maioria das informações factuais

que são fornecidas, e que pode confirmar por intermédio de outras fontes, é confiável.

É dessa forma que os interrogatórios conservados em mais de 40 dossiês individuais de prostitutas, ainda na chefatura de polícia, permitem completar ou verificar as declarações do registro. Os dossiês individuais das personalidades masculinas podem, igualmente, trazer complementos interessantes: por exemplo, o do príncipe Napoleão, primo do imperador Napoleão III, extremamente vigiado após a queda do Império, contém relatórios cotidianos sobre seus deslocamentos; pode-se, desse modo, saber, dia após dia, quanto do seu tempo era reservado à sua amante, a famosa cortesã Cora Peral, assim como às suas outras relações femininas, cortesãs ou mulheres da elite. Outra fonte, os relatórios de vigilância dos bailes públicos, permite encontrar algumas das “clandestinas” citadas no registro, identificadas por incidentes diversos como brigas ou “carícias obscenas”, como é freqüentemente o caso no teatro das Folies Bergères.⁹ Outros arquivos permitem testar a confiabilidade das informações oferecidas pelo registro. Vários endereços são fornecidos pelo registro, seja pelas prostitutas, seja pelos clientes. Conservados nos arquivos de Paris, os “registros das propriedades construídas” recenseiam, em função da administração fiscal, os locatários de todos os apartamentos, por ruas e bairros. Esses documentos permitem constatar que os endereços e os valores de aluguéis fornecidos pelos agentes da polícia de costumes são, na maioria das vezes, corretos; eles oferecem, igualmente, preciosas informações suplementares, tais como o número de cômodos do apartamento e seu aluguel, a profissão declarada do locatário, sendo que o conjunto fornece um bom índice do nível de vida do ocupante. Enfim, eles esboçam a geografia urbana da venalidade.

A INDÚSTRIA DO SEXO

Na leitura do registro, é de espantar o valor das negociações financeiras, assim como o das transações materiais: apartamentos, cavalos, carros, refeições, jóias, vestidos etc. O registro nos revela um panorama bastante completo dos desejos exprimidos pela clientela masculina. Na primeira fileira, encontra-se o simples e breve encontro, de 20 minutos a meia hora, tendo por objeto principal, senão único, a satisfação de desejos sexuais: as tarifas enunciadas, para mais de 80 mulheres, vão de 20 a 1.500 francos. É preciso dizer que estamos aqui dentro de um leque de valores largamente superior ao praticado ordinariamente pelas mulheres “submetidas”¹⁰, “isoladas” ou em bordéis, que raramente ultrapassa alguns francos.

No registro, o preço mais freqüente de um encontro é 100 francos, o que é considerável, levando-se em conta o salário mensal de uma operária, em 1864, de

30 a 60 francos no melhor dos casos¹¹, e mesmo o dos agentes da polícia de costumes que as vigiam, que ganham entre 100 e 120 francos por mês. A questão econômica, portanto, adquire uma importância acentuada. As tarifas mais elevadas atingem somas extraordinárias, mais de 1.000 francos e até 1.500 francos: elas correspondem às atrizes mais famosas do momento, como Sarah Bernhardt ou Céline Montaland, às cortesãs mais cotadas, como Fanny Lear, ou às mulheres da elite, como a esposa do escritor Ernest Feydeau. Isso para os encontros comuns, digamos assim. Um tipo de relação sexual excita especificamente a cobiça masculina e é comprado por um preço mais elevado: a virgindade, ou o que é vendido como tal pelas proxenetas. Há, por tal oportunidade, amantes ávidos como o cônsul-geral do Peru, multimilionário, que não hesita em pagar por jovens virgens um preço de ouro: ele chega a desembolsar 30.000 francos, aos quais se juntam 2.000 francos, dados a cada proxeneta, durante três meses. De acordo com o relatório, a menor não recebeu nada e deixou as proxenetas para se estabelecer por conta própria.

Pois não é raro que as “clandestinas”, que nem sempre exigem seu pagamento com antecedência, como normalmente se crê, sejam lesadas pelas proxenetas que as exploram, assim como por maus pagadores. Uma certa Blanche Deligny se viu, assim, enganada pelo conde de Chabot, desejoso de gozar seus serviços numa casa de encontros, como conta o agente da polícia de costumes:

Ele lhe propôs enganar a proxeneta; quer dizer que eles teriam as relações íntimas no sofá e que não fariam a sua toailete em seguida, para não deixar rastros, e que nessas condições não haveria necessidade de pagar a proxeneta.

Blanche aceitou, acreditando que o senhor Chabot lhe pagaria, apenas a ela, os cem francos que ele dá de hábito, mas após ter obtido seus favores, ele não lhe pagou mais que cinquenta francos.

Essa manobra fraudulenta deixa Blanche Deligny suficientemente furiosa para advertir a proxeneta e para que esta, escandalizada, feche doravante suas portas a um homem que, embora conde, se mostra tão mesquinho e desonesto na conduta de seus prazeres.

Consideráveis fluxos monetários transitam entre as cortesãs mais procuradas e, se algumas optam pelo prazer de gastar imediatamente o que acabam de ganhar, outras preferem construir um patrimônio mobiliário e imobiliário que possa lhes permitir se “desligar” da prostituição, assegurando-lhes uma independência econômica satisfatória. Muitas dedicam-se a especulações imobiliárias, especialmente na época em que Paris é governada pelo prefeito Hausmann, e não

cessam de adquirir ou de fazer com que lhes ofereçam um apartamento, uma casa ou, melhor, uma mansão. Entre todas as citadas pelo registro, a famosa Païva aproveita a imensa fortuna que seu amante Guido Henckel tirou das minas da Silésia para mandar construir, na avenida dos Champs-Élysées, uma suntuosa mansão, que será terminada em 1866, após dez anos de trabalhos, pelo valor de 4 milhões.

Trata-se de um caso extremo, mas muitas outras cortesãs fixam-se na aquisição de um capital financeiro e mobiliário e conduzem sua carreira de mulheres de negócios experientes. Alice Regnault, por exemplo, se lança no teatro e na galanteria em 1868, após a morte de seu marido, que a deixa com um filho e sem recursos. Quando abandona a cena, 13 anos depois, em 1881, com apenas 32 anos, possui seis imóveis em Paris. O romancista Octave Mirbeau casa-se com ela em 1887, “apesar de seu dote de 4 milhões”, de acordo com uma frase que lhe é atribuída, oferecendo-lhe uma nova respeitabilidade.

Os relatórios descrevem muitas vezes as “clandestinas” como viúvas-negras preocupadas em sorver a fortuna de suas presas até o último centavo, não hesitando em recorrer à chantagem ao ameaçar revelar a ligação para a esposa. A salvaguarda das reputações ou a dos filhos de boa família suficientemente apaixonados para dilapidar sua fortuna com os caprichos de uma mulher fatal conduz, com frequência, a polícia de costumes a intervir “pelo interesse das famílias”, de acordo com o título de uma de suas atribuições administrativas. Enquanto manifestam raramente alguma empatia pelos sofrimentos das mulheres que vigiam, os agentes tendem a se identificar com os clientes, a quem apresentam muitas vezes como vítimas, e se compadecem de suas infelicidades. “O senhor Colbert Filho, em vista da enérgica resolução de seu pai, que ameaçava empregar todos os meios possíveis para fazê-lo romper com Caroline, foi tomado de um tal desespero que tentou queimar seus miolos”, emociona-se o agente encarregado do dossiê de Caroline Assé, famosa cortesã do Segundo Império.

Os clientes podem, efetivamente, ligar-se a uma mulher por períodos que oscilam de alguns dias a longos anos, de acordo com os meios financeiros de uns, as pretensões de outros e a qualidade do prazer ou dos prazeres que experimentam. Essas amantes, cujos serviços duram mais tempo, sejam elas chamadas de cortesãs, cocotas, “horizontais”¹² ou “mulheres galantes”, se diferenciam das simples prostitutas pelo fato de oferecerem um serviço que ultrapassa o registro sexual. Seus clientes integram, com efeito, sua busca de gozo sexual dentro de uma sociabilidade paralela àquela que é a sua no mundo e que percorre um circuito de lugares de prazeres repertoriados pelos guias de Paris e recorrentes no registro: restaurantes, cafés, concertos, teatros, bailes, corridas etc.¹³ E essa é

uma das possibilidades oferecidas pelo registro, a de traçar uma geografia dos locais freqüentados pelas “clandestinas” – que vêm completar a de seu habitat – e compará-la à da prostituição pública.

Outro tema sobre o qual o registro nos informa, mas de maneira mais modesta, é o das práticas sexuais: muitas das “clandestinas” são apontadas por seu “lesbianismo”, seja por realmente possuírem ligações com mulheres, seja por aceitarem encontros sexuais com outras mulheres para satisfazer o voyeurismo de um cliente ou de um amante, como Adèle Huré, que declara, durante um interrogatório, à chefatura de polícia: “Eu digo a verdade... sou uma p. sincera... (...) meu amante me fez ter relações com uma mulher que ele trouxe para mim..., as mulheres fazem isso melhor do que os homens... eu as prefiro”. Mas, com exceção da questão do lesbianismo, o registro mostra que os agentes da polícia de costumes na maioria das vezes se autocensuraram, evocando apenas algumas cenas insólitas, como uma sessão um pouco zoófila.

Em compensação, aprende-se muito sobre as modalidades da prostituição clandestina, principalmente sobre as casas de encontros e sobre o papel das proxenetas. Mais de 40 mulheres são identificadas como tais, entre elas a viúva Rondy, que deu o que falar em janeiro de 1873. Essa proxeneta especializara-se na prostituição de meninas, o que lhe valeu uma condenação a dois anos de prisão por incitação de menores à depravação. Os arquivos departamentais de Paris possuem transcrições de audiências no tribunal de primeira instância que complementam as informações fornecidas pelo registro. Uma agenda, que pertencia à viúva, foi encontrada em sua casa, com uma lista de nomes de mulheres suscetíveis de se prostituir: os agentes da polícia de costumes receberam, visivelmente, como missão verificar a lista, e no relatório encontra-se freqüentemente a menção: “Figura na agenda da viúva Rondy”.

O registro ressalta o papel central das casas de encontros e das proxenetas na prostituição clandestina: a maioria das mulheres recorre a elas, sejam mulheres baratas, atrizes mais ou menos conhecidas desejando completar um salário insuficiente, cocotas ou até mulheres da elite. Os clientes expressam o seu desejo à proxeneta, que apresenta uma foto daquela que lhe parece ser a mais conveniente ou, se for o caso, faz uma descrição tão precisa quanto possível. Ela transmite, em seguida, uma proposta em valores à mulher escolhida, que é livre para aceitar ou não e que se dirige, quase sempre, a uma casa de encontros. Na maioria das vezes, as proxenetas ficam com a metade do valor pedido ao cliente. Esse tipo de prostituição se desenvolve com rapidez a partir do Segundo Império, para o infortúnio da polícia de costumes, que prefere a prostituição regulamentada dos bordéis, mais fácil de vigiar e à qual estão habituados.

CONCLUSÃO

O registro informa, portanto, sobre o funcionamento da polícia de costumes, que vilipendia, sem se incomodar, o princípio da liberdade individual das mulheres que são fichadas; sobre as modalidades de prostituição clandestina; e, ainda, sobre o cotidiano das “insubmissas”. Não podemos, evidentemente, nos deixar pautar pela visão que os agentes da polícia de costumes apresentam de um meio do qual fazem parte e que apaga os mecanismos principais de uma exploração das mulheres pelos homens. Por outro lado, é preciso ser sensível à capacidade de uma parcela das “insubmissas” de reverter o sistema em seu proveito, de fazer fortuna e assumir um destino por vezes fora do comum.

NOTAS

¹ As prostitutas que trabalham em bordéis possuem um *carnet* pessoal, com um número próprio. As prostitutas de rua, aqui chamadas de “isoladas” por trabalharem por conta própria, recebem uma carteirinha ao declarar sua profissão junto à chefatura de polícia, o que permite ao serviço de vigilância sanitária ter um controle sobre o seu estado de saúde e evitar a propagação de doenças venéreas. As “insubmissas” ou “clandestinas” são aquelas que se prostituem clandestinamente, fora do controle formal da polícia de costumes. (Nota da tradutora.)

² “Police médicale”, *Archives générales de médecine*, décembre 1867, p. 717. Os números exatos são 1.448 mulheres de prostíbulos e 2.555 mulheres isoladas para 30.000 “clandestinas”.

³ As casas de encontros são lugares que mantêm todo o luxo e a aparência da respeitabilidade burguesa e são utilizadas por prostitutas e seus amantes em seus encontros sexuais. (Nota da tradutora.)

⁴ Há proxenetes homens e mulheres, mas as últimas são majoritárias. Como nos documentos analisados nesse texto aparecem apenas proxenetes mulheres, optamos por utilizar, na tradução, o termo no feminino. (Nota da tradutora.)

⁵ BIZOUARD, Albert. *Vingt ans de police: souvenirs et anecdotes d'un ancien officier de la paix*. Paris: Dentu, 1881. p. 200. L. Labat, arquivista da chefatura de polícia, evoca a destruição de 24.000 *cartons* e registros no período moderno (*La gazette des tribunaux*, 10-11 juillet 1882).

⁶ Em 1862, o preço de uma foto varia de 25 a 150 francos, de acordo com o formato, enquanto 12 fotos em formato de cartão de visitas custam 15 francos. Cf. ROUILLÉ André. *La Photographie en France*. Textes et controverses: une anthologie 1816-1871. Paris: Macula, 1989. p. 353.

⁷ GUYOT, Yves. *La Prostitution*. Paris: Charpentier, 1882. p. 104; La police des mœurs. *La Veilleuse*. Paris, 3 octobre 1868. p. 4-5.

⁸ CARLIER, François. *Les deux prostitutions*. Paris: Dentu, 1887. p. 504.

⁹ Nota do chefe da 1ª divisão da chefatura de polícia, 24 de fevereiro de 1873 (AP/ BM2/7).

¹⁰ A expressão “mulheres submetidas” refere-se àquelas credenciadas junto à chefatura de polícia, em contraposição às “insubmissas”. (Nota da tradutora.)

¹¹ DUVEAU, Georges. *La vie ouvrière en France sous le Second Empire*. Paris: Gallimard, 1946. p. 327.

¹² As “horizontais” são prostitutas totalmente voltadas a essa atividade.

¹³ Ver, por exemplo, DELVAU, Alfred. *Les Plaisirs de Paris*. Paris: Seesam, 1991 (1867); *Les Cythères parisiennes. Histoire anecdotique des bals de Paris*. Paris: Dentu, 1864 e CONTY, Henry A. de. *Paris en poche. Guide pratique Conty*. Paris: Librairie des Guides Conty, edição de 1874.